

Bem-vindas e bem-vindos!

É com prazer que recebemos você no Projeto EDASP Expandida, uma ação vinculada ao Theatro Municipal de São Paulo.

O Projeto EDASP Expandida pretende estender a atuação da escola de dança para regiões descentralizadas da cidade de São Paulo com o intuito de ampliar a possibilidade de acesso à vivências artísticas formativas de qualidade. O Projeto conta com aulas de Balé e Pilates voltadas à crianças, jovens e adultos, e distribuídas em dois polos regionais: Zona Sul (Centro Cultural Santo Amaro) e Zona Leste (Teatro Flávio Império).

Regulamento EDASP Expandida

Ano 2023

Este regulamento orienta o funcionamento das aulas de dança da EDASP Expandida nos polos Zona Sul e Zona Leste no ano de 2023, no intuito de balizar os direitos, deveres, valores éticos e o que acreditamos ser pertinente para que haja um clima tranquilo com parâmetros de comportamento claros e consistentes, possibilitando um ensino de dança de maior qualidade.

REDES SOCIAIS:

- https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/fundacao_theatro_municipal/escola_de_danca/index.php
- Theatro Municipal de São Paulo: <https://theatromunicipal.org.br/pt-br/escola-de-danca-de-sao-paulo/> ou https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/fundacao_theatro_municipal/escola_de_danca/index.php
- Facebook: <https://www.facebook.com/edaspftm/>
- Instagram: [@edaspftm](https://www.instagram.com/edaspftm/)

CONTATO:

Telefone: +55 11 3225 8244 - Whatsapp (apenas mensagem de texto)

Email: cursoslivresedasp@prefeitura.sp.gov.br

LOCALIZAÇÃO:

- Polo Zona Sul (Centro Cultural Santo Amaro): Av. João Dias, 822 – Santo Amaro
- Polo Zona Leste (Teatro Flávio Império): Rua Professor Alves Pedroso, 600 – Cangaíba

1. MISSÃO E VALORES

A **Escola de Dança de São Paulo**, pública e gratuita, tem por missão instituir políticas públicas permanentes que garantam:

- Acesso ao aprendizado da dança, sem distinção de raça, cor, sexo, credo religioso ou político;
- Qualidade, consistência e continuidade de processos de ensino e aprendizagem em dança;
- Papel da dança em diálogo com o mundo contemporâneo;
- Formação qualificada de artistas da dança;
- Possibilidade de aprimoramento profissional na dança e campos relacionados;
- Desenvolvimento da capacidade criativa, de pesquisa e de apreciação crítico-estética na dança;
- O fomento ao estudo e/ou formação continuada em dança.

2. CURSOS OFERECIDOS EDASP Expandida

2.1 Polo Zona Sul (Centro Cultural Santo Amaro)

| | Curso | Horário | Vagas |
|----|---|---|--------------|
| 1. | BALÉ PREPARATÓRIO I (4 a 7 anos) Prof. Mariana Prado | Sextas-feiras das 14h às 15h | 10 |
| 2. | BALÉ PREPARATÓRIO II (4 a 7 anos) Prof. Mariana Prado | Quartas-feiras das 14h às 15h | 10 |
| 3. | BALÉ INFANTIL (8 a 11 anos) Prof. Mariana Prado | Quartas e sextas-feiras das 16h30 às 17h45 | 15 |
| 4. | BALÉ JUVENIL (12 a 15 anos) Prof. Mariana Prado | Quartas e sextas-feiras das 15h às 16h15 | 15 |
| 5. | PILATES (a partir de 16 anos) Prof. Marcelino Dutra | Quartas e sextas-feiras das 16h15 às 17h30 | 20 |
| 6. | BALÉ CLÁSSICO ADULTO INICIANTE (a partir de 16 anos) Prof. Marcelino Dutra | Quartas e sextas-feiras das 17h30 às 19h00 | 15 |

2.2 Polo Zona Leste (Teatro Flávio Império)

| | Curso | Horário | Vagas |
|----|--|--|--------------|
| 1. | BALÉ PREPARATÓRIO I (04 a 07 anos) Prof. Mariana Prado | Terças-feiras das 10h30 às 11h30 | 15 |
| 2. | BALÉ PREPARATÓRIO II (04 a 07 anos) Prof. Mariana Prado | Quintas-feiras das 10h30 às 11h30 | 15 |
| 3. | BALÉ INFANTIL (8 a 11 anos) Prof. Mariana Prado | Terças e quintas-feiras das 9h às 10h30 | 15 |

3. VAGAS E LISTA DE ESPERA

Para os cursos de Balé Preparatório, Turmas I e II no Centro Cultural Santo Amaro, serão oferecidas 10 (dez) vagas aos primeiros candidatos que realizarem a inscrição seguindo todas as condições estipuladas na Ficha de inscrição disponível no link:

<https://forms.gle/dc4ugYp6zhY6RaGB9>

Para o curso de Pilates no Centro Cultural Santo Amaro serão oferecidas 20 (vinte) vagas para os primeiros candidatos que realizarem a inscrição seguindo todas as condições estipuladas na Ficha de inscrição disponível no link: <https://forms.gle/dc4ugYp6zhY6RaGB9>

Para os demais cursos serão oferecidas 15 (quinze) vagas aos primeiros candidatos que realizarem a inscrição seguindo todas as condições estipuladas na Ficha de inscrição disponível no link: <https://forms.gle/dc4ugYp6zhY6RaGB9>

Os demais candidatos devidamente inscritos, deverão aguardar em uma lista de espera por ordem de inscrição, para possível chamamento posterior em caso de desistências.

4. INFORMAÇÕES GERAIS

As aulas serão realizadas de 06 de março a 30 de junho e de 01 de agosto a 30 de novembro 2023. Haverá recesso escolar de 03 a 31 de julho de 2023.

As inscrições estarão abertas a partir do dia 24 de janeiro até 01 de setembro ou enquanto houver vagas.

Ao final do ano, na última semana de novembro, todos os estudantes serão convidados a se apresentarem na Mostra de Finalização.

5. NORMAS DE CONDUTA

- A liberação para a aula acontece com 15 minutos de antecedência. Haverá tolerância de atraso de no máximo 15 minutos após início da aula; após este período nenhum aluno está autorizado a realizar a aula;
- Apenas estudantes inscritos poderão adentrar às salas de aula durante os horários das atividades;
- A saída deverá acontecer de forma breve, com até 10 minutos após o término de sua aula;
- Não é permitido consumir alimentos de qualquer espécie durante as atividades e dentro das salas de aula;
- Não é permitido o uso de calçados, nem aparelhos celulares e/ou eletrônicos nas salas de aula;
- Não é permitido mexer ou apropriar-se de pertences que não sejam da/o próprio/a estudante;
- Tratar com cortesia e decoro as/os estudantes, professores e funcionários;
- Cooperar com os professores para o melhor aproveitamento das aulas;
- Ter compromisso quanto à frequência, respeitando a pontualidade nos horários;
- Zelar pelo silêncio e uso de vocabulário adequado, respeitando a intimidade alheia;
- Zelar pelo asseio, ordem e organização do espaço de dança;
- Zelar pela manutenção da limpeza das áreas comuns, como salas de aula e banheiros;
- Não é permitido portar ou fazer uso de cigarro, bebidas alcoólicas ou drogas de nenhuma espécie no recinto ou em suas imediações;
- Não retirar ou utilizar qualquer documento ou material da escola;
- A Escola não se responsabiliza por pertences esquecidos ou perdidos nas suas dependências.

O não cumprimento das normas e regras escolares implica na perda da vaga.

6. VESTIMENTA

6.1 Vestimenta indicada para as aulas de Balé / meninas:

- Preferencialmente meia calça ou calça justa como segunda opção;
- Preferencialmente *collant* (qualquer cor) ou camiseta justa (sem estampas) como segunda opção;
- Sapatinha de meia ponta (qualquer cor) ou meia como segunda opção;
- Cabelo com coque. Cabelos curtos devem estar presos de forma a não atrapalhar o

movimento.

6.2 Vestimenta indicada para as aulas de Balé / meninos:

- Preferencialmente bermuda justa ou calça justa (qualquer cor);
- Camiseta justa (qualquer cor, preferencialmente sem estampa);
- Sapatilha de meia ponta (qualquer cor) ou meia como segunda opção;
- Em caso de cabelos grandes, presos de forma a não atrapalhar o movimento.

6.3 Vestimenta indicada para as aulas Pilates:

- Vestimentas maleáveis que permitam mobilidade;
- Cabelos presos de forma a não atrapalhar o movimento.

7. COMUNICAÇÃO

A principal via de comunicação com a EDASP é através do email: cursoslivresedasp@prefeitura.sp.gov.br. Qualquer dúvida, sugestão ou solicitação devem ser encaminhadas para o endereço citado, com identificação do estudante e curso correspondente.

Os estudantes inscritos que estiverem frequentando as aulas da EDASP Expandida serão convidados a participar de um grupo interno de contato via whatsapp para facilitar a troca de informações.

8. FREQUÊNCIA, CONTAGEM DE FALTAS E DESISTÊNCIA

- A frequência do estudante é registrada por meio de diários de classe;
- O estudante não poderá ultrapassar 25% de faltas no ano.
- 3 (três) faltas sem justificativa acarretam a perda da vaga e conseqüentemente o chamamento do próximo candidato da lista de espera;
- A/o estudante terá suas faltas abonadas somente mediante atestado médico em seu próprio nome. Outros motivos de ausência podem ser comunicados e justificados diretamente aos professores;

- O horário de entrada e saída, bem como início e término de cada aula, deverá ser respeitado pelos estudantes e professores;
- Caso a/o estudante opte pela descontinuidade do curso, deverá comunicar a coordenação via e-mail da secretaria (cursoslivresedasp@prefeitura.sp.gov.br).

9. QUESTÕES DE SAÚDE

Não é recomendada a participação da/o estudante que não esteja em plena condição física para a prática da dança. O/a estudante com sintomas de qualquer doença contagiosa, Covid-19 entre outras, deverá manter-se em isolamento e comunicar a secretaria da Escola imediatamente por e-mail.

10. DIREITOS E DEVERES

10.1 São Direitos Do Estudante Da EDASP Expandida:

- Receber ensino de qualidade ministrado por profissionais capacitados para o exercício de sua funções;
- Usufruir da igualdade de atendimento, independente de diferenciação das condições sociais e de nível técnico em que se encontra;
- Ser valorizado em sua condição de ser humano e não sofrer qualquer forma de discriminação, em decorrência de diferenças étnicas, religiosas, ideológicas, políticas ou quaisquer outras;
- Ser tratado com respeito, simpatia e atenção pelos professores, colaboradores e colegas.

10.2 São Deveres Do Estudante Da EDASP Expandida:

- Ler e cumprir integralmente as normas deste regulamento, bem como comunicados recebidos pela escola;
- Respeitar as normas e regras de convivência listados neste regulamento;
- Atualizar, quando houver necessidade, as informações de contato (telefone residencial, telefone celular, email, etc.), através do e-mail cursoslivresedasp@prefeitura.sp.gov.br;
- Manter a escola informada quanto à sua condição de saúde;
- Comunicar ao professor em caso de lesão ou indisposição para a prática da aula, e apresentar atestado com o parecer médico (enviar por e-mail e mostrar ao professor);
- Responder por danos e quaisquer outros prejuízos causados às instalações, equipamentos e materiais da Escola;

- Respeitar todos os integrantes, funcionários e colaboradores envolvidos;
- Evitar expor o professor ou outros estudantes a situações constrangedoras ou comprometedoras relacionadas ao curso, perante imprensa, autoridades ou comunidade em geral.

11. AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

No momento da inscrição, o estudante deve autorizar a captura e reprodução de quaisquer imagens obtidas pela equipe de comunicação da Escola sobre as atividades cotidianas, cedendo desta forma à instituição os direitos autorais de imagem, por tempo indeterminado, para a utilização e veiculação sem caráter comercial.

12. OBSERVAÇÕES

- Este Regulamento poderá ser modificado sempre que a Direção/Coordenação da Escola achar necessário, com vigência imediata;
- Os assuntos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela coordenação geral e assistentes artísticos, podendo ser levado à diretoria da Fundação bem como à autoridades competentes;
- A Escola não se responsabiliza por danos físicos, morais, materiais, de moradia, serviços de terceiros e atividades fora do horário de aula ou da Escola.

13. INFORMAÇÕES LEGAIS

Incentivamos a leitura do decreto que institui e normatiza a Escola de Dança de São Paulo: Decreto Municipal no 52.811, de 24 de Novembro de 2011. O conteúdo na íntegra pode ser consultado a qualquer tempo pelo link:

<https://leismunicipais.com.br/a/sp/s/sao-paulo/decreto/2011/5281/52811/decreto-n-52811-2011- dispoe-sobre-os-objetivos-a-atuacao-mediante-proposta-artistico-pedagogica-o-programa-de- formacao-e-os-projetos-especiais-da-escola-de-danca-de-sao-paulo-bem-como-disciplina-os- direitos-e-deveres-a-admissao-e-a-avaliacao-de-seus-alunos- revoga-disposicoes-do-regimento-da- escola-municipal-de-bailado-atual-escola-de-danca-de-sao-paulo-constante-do-anexo-unico- integrante-do-decreto-n-30593-de-19-de-novembro-de-1991>

ESCOLA DE DANÇA DE SÃO PAULO

Coordenação Artística

Cristiana de Souza

Assistentes Artísticos

Luciana Rizzo

Yeda Peres

Auxiliares Artísticos

Mônica Bammann

Noelia Nájera

Talita Cardeal

Auxiliar de Produção

Leonardo Dias

Auxiliar de Disciplina

Doroti Machado

Gabriele Gusmão

Administração

Yara de Melo

Oficineiros

Andressa Ribeiro

Armando Aurich

Áurea Ferreira

Cintia Pimentel

Cristina Shimizu

Davidson Oliveira

Emanuele Artieri

Flora Mariana

Gabriel Bueno

Iryna Kosareva

Janaína Castro

Jose Perez

José Ricardo Tomazelli

Leticia Tadros

Luciana Nunes

Marcelino Dutra

Mariana Prado

Melina Sanchez

Paulo Vinicius

Rafael Abreu

Roberta Silva

Rodrigo Rivera

Sabine Marien

Silvana Franzoi

Silvana de Jesus

Sthéphanie Mascara

Thais de Assis

Virginia Abbud

Wagner dos Santos

Welton Nascimbene

Yaskara Manzini

Professores da SMC

Katiah Rocha

Milton Kennedy

Pianistas

Ana Carolina Gouveia

Euzeli de Freitas

Janine de Freitas

Claudia Padilha

Cristina Carneiro

Matheus Alvisi

Massimo de Matteo

Nilton Ramos

Nilza Fernandes

Percussionistas

Neném Menezes

Denis Duarte

Estaquiária

Kauane Barbosa